



Prefeitura de Jaguaraiá

1

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 726/1974

SÚMULA: Autoriza contrair empréstimo com a Finasul Industrial S/A, para aquisição de Pá Carregadeira conforme Lei Municipal 723/74.

A Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair com a Finasul Industrial S/A, ou com o Banco Safra S/A, ou ainda com outra financiadora nacional indicada pelo Concessionário Massey Ferguson, um empréstimo para financiamento de Pá Carregadeira com Retroescavadeira, a ser adquirida conforme a Lei Municipal nº 723 até o limite de Cr\$ 124.488,00 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros).

Art. 2º Para acorrer as despesas correntes do artigo 1º (Capital, Juros, Correção Monetária, etc), fica o Poder Executivo autorizado a consignar no Orçamento do exercício de 1975, os recursos necessários da ordem de Cr\$ 20.748,00, (vinte mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros), e para o corrente exercício é aberto o Crédito Especial de Cr\$ 103.740,00 (cento e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros).

Art. 3º O Crédito autorizado para o corrente exercício, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanços Patrimonial do exercício anterior.



Prefeitura de Jaguariaíva

2

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
21 de setembro de 1974.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal